Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.611 DE 10 DE AGÔSTO DE 1.977.

"Dispõe sobre suplementação de dotações, nos têrmos do Artigo 4º da Lei nº 1.107 de 05 de Novembro de 1.976".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo - Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,..

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã nos têrmos do Artigo 4º da Lei nº 1.107 de 05 de Novembro de 1.976, até a importância de Cr$ 4.500,00 (quatro mil e qui - nhentos cruzeiros), que se destinará à suplementação da se - guinte dotação do orçamento analítico da despesa:

7. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

7.1. Serviço de Assistência e Previdência Social

3.2.0.0.00 . Transferências Correntes

3.2.3.0.00 . Transferências de Assistência e Previdência Social

3.2.5.0.00 . Contribuição de Previdência Social

15844942.16. Contribuição ao Pasep.....Cr$ 4.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os re - cursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico-vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 10 de Agôsto de 1.977.

GUIDO BE NE
Prefeito Municipal

"Encaminhe um analfabeto ao MOBRAL"

Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

IRMA DUARTE
Secretária Substituta

"Encaminhe um analfabeto ao MOBRAL"